



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de Colatina para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso VII do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

A proposição foi protocolizada no dia 01/10/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório necessário.

Visa o projeto de lei em análise a legislação municipal que trata sobre contratação por tempo determinado no Município de Colatina visando à adequação da lei municipal vigente a constituição federal e demais legislação correlata.

O art. 37, inciso IX, da CF/88 prevê a possibilidade de realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

Pondera-se que nos termos da Mensagem nº 113/2021 o Município atualmente possui 02 (duas) leis que versam sobre a referida matéria existindo, portanto, vários conflitos entre as referidas legislações, o que causa uma insegurança jurídica.

É de se salientar ainda que além de tal fato, ambas as leis vigentes já foram objeto de notificação e recomendação de órgãos de controle, sendo inclusive objeto de ação direta de inconstitucionalidade junto ao TJES.

Portanto, estando o referido projeto dentro dos preceitos orçamentários do Município E estando atendidos ainda o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88 e na Lei Orgânica Municipal, esta comissão não encontra óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 009/2021**.

Sala das comissões, 28 de outubro de 2021.


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444

